



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 1.662/2020

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa Membro do Ministério Público para exercer as funções de Diretor da Coordenadoria de Defesa das Prerrogativas dos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe – CODEP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 35, I, letra “L”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Resolução 011/2020 – CPJ, de 18 de junho de 2020, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Coordenadoria de Defesa das Prerrogativas dos Membros do MPSE – CODEP, definindo-lhe a natureza, a estrutura e âmbito de atuação;

Expediente assinado eletronicamente por **Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg***, em 10/11/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004761/2020-79**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

CONSIDERANDO que, na forma do art. 3º da Resolução 011/2020 – CPJ, a Coordenadoria de Defesa das Prerrogativas dos Membros do MPSE – CODEP será dirigida por membro do Ministério Público de Sergipe, de entrância final, designado pelo Procurador-Geral de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Promotor Justiça PETERSON ALMEIDA BARBOSA para, sem afastamento das suas atribuições ordinárias, exercer as funções de Diretor da Coordenadoria de Defesa das Prerrogativas dos Membros do MPSE – CODEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 09 de novembro de 2020 até a data da posse do Procurador-Geral de Justiça eleito para o biênio 2020/2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 922, de 22 de junho de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Procuradora-Geral de Justiça Interina**

Expediente assinado eletronicamente por **Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg***, em 10/11/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004761/2020-79**.